



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica em toda cidade de Catalão, desde às 13h, no dia 15 de dezembro do corrente ano,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 27218/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Catalão, no dia 15 de dezembro de 2017, sexta-feira.

Parágrafo único. Os prazos processuais, nos feitos em tramitação na Vara do Trabalho de Catalão, que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no *caput*, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO